

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## **AVISO**

## DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA №. 013/2021/CPLO/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.162533/2021-07/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 09 de 17 de Janeiro de 2022, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... DESCLASSIFICAR as empresas MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO **DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** por ter apresentado planilha de composição de preços divergente da disponibilizada pela administração, com base no subitem 19.2.1, alínea "e" do Edital e 3R CONSTRUÇÕES LTDA, por não ter apresentado Carta Proposta na sua documentação de Proposta de Preços, contrariando assim o item 16.1.1. do Edital e subitens e por te apresentado CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO cuja a porcentagem acumulada não atinge 100%. Decidiu ainda, CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - EPP	3.869.338,38	1º
GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	4.184.881,09	2º

Todas com prazo de execução de 360 (Trezentos e sessenta) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.".

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: <a href="mailto:cplo.supel.ro@gmail.com">cplo.supel.ro@gmail.com</a>, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail desta comissão.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2023.

## ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por Eralda Etra Maria Lessa, Presidente, em 16/01/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0035126585 e o código CRC 1CEC779C.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0029.162533/2021-07

SEI nº 0035126585